



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIBÓ -PE

**RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.
ANEXO VIII**

RELAÇÃO CONSOLIDADA SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO A RESPEITO DAS CERTIDÕES DE DÉBITO EMITIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS

Durante o período compreendido entre os exercícios de 2018 a 2020 não foi proferida por este Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, seja em Prestação de Contas de Gestão ou de Governo, relativas ao Município de Tacaimbó-PE, qualquer decisão responsável por atribuir débito ao(s) gestor(es) interessado(s), ensejando a emissão de Certidão de Débito por parte desta Corte de Contas.

Tacaimbó, 12 de abril de 2021.

ALVARO ALCANTARA
MARQUES DA
SILVA:02889634400

Assinado de forma digital por
ALVARO ALCANTARA
MARQUES DA
SILVA:02889634400

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA

PREFEITO DE TACAIBÓ